



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.928, de 19 de julho de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.820,28 (catorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.820,54

10.301.301.2133.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Permante.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2015 no valor de R\$ 4.265,00 e o excesso de arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 10.555,28.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 041/2016

Taquari, 22 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.820,28(catorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos não previstos, proveniente de superávit do exercício de 2015 no valor de R\$ 4.265,00 e o excesso de arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 10.555,28.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

